

PORTARIA N. 1789, DE 27 DE JULHO DE 2023

Determina a realização do censo cadastral dos servidores ativos do Município de Barra Velha instituído pelo Decreto nº 1.313, de 18 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX e XXI, do Artigo 9º e incisos IV e V, do Artigo 10, ambos da Lei Complementar n. 234/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo obrigados a realizar a atualização dos dados cadastrais, nos termos do art. 16 do Decreto nº 1.313, de 18 de junho de 2019.

Parágrafo único: Os servidores deverão comparecer na sede do IPREVE para entregar a documentação a seguir exigida, juntamente com os formulários previstos nos Anexos da presente portaria:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

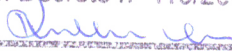
II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido no Anexo III;

IV - Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme Anexo II, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);

V - Cartão do PASEP/PIS/NIT;

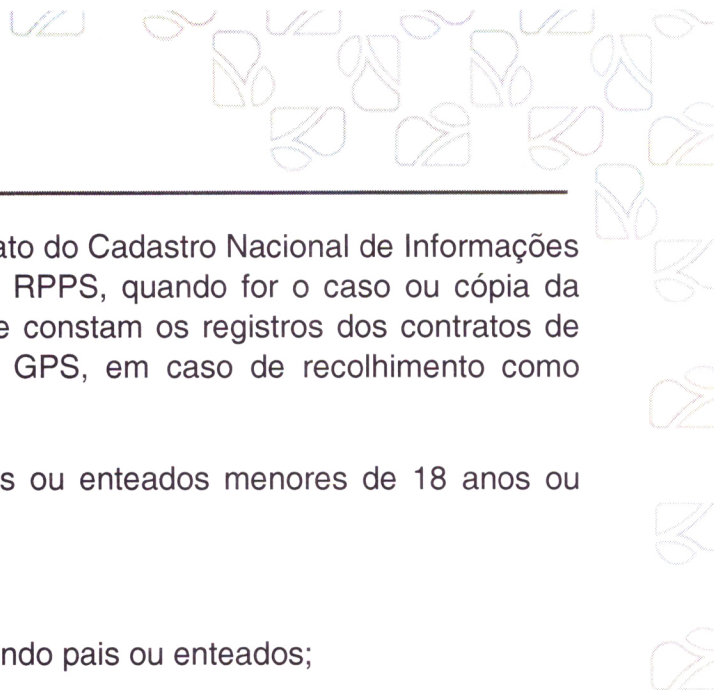
Publicado no local oficial de costume
cfe. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01


Secretaria de Administração

Data 02/08/23

(47) 3446-7700

leis@barravelha.sc.gov.br



VI - Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em caso de recolhimento como autônomo;

VII - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;

VIII - CPF dos dependentes;

IX - Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;

X - Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;

XI - Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;

XII - Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

Art. 3º O Censo Cadastral será realizado no período de 02 de agosto a 18 de agosto de 2023, na Av. Gov. Celso Ramos, 198 - Centro, Barra Velha - SC, 88.390-000, de segunda à sexta-feira, das 09h00m às 11h30m e das 13h00m às 19h00m.

Art. 4º Para todos servidores ativos o censo será realizado com o seu comparecimento perante o IPREVE, portando sua identificação com foto, ocasião em que assinará de próprio punho o recibo de entrega.

Parágrafo único: O IPREVE entregará ao servidor recibo comprovando a realização do censo.

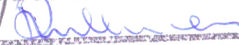
Art. 5º O servidor que, injustificadamente, deixar de apresentar a documentação necessária para realização do Censo, ou que após realizado o Censo Cadastral, diante de alterações em seu cadastro, não o atualizar, incorrerá na proibição disposta no artigo 154, inciso XVIII, da Lei Complementar Municipal Nº 120/2011, de 11/11/2011, e alterações, sujeito à penalidade descrita no artigo 164, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

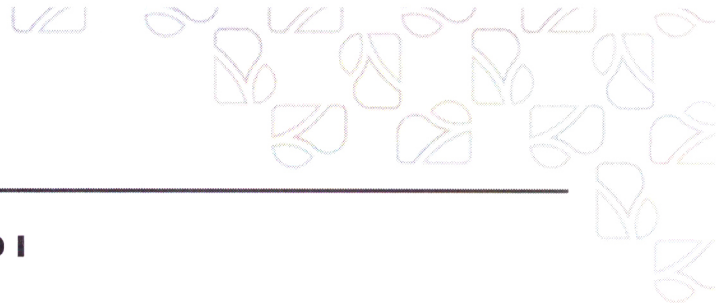
Barra Velha, 27 de julho de 2023.

MAURO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado no local oficial de costume
cfe. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01


Secretaria de Administração

Data 02/08/23



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

1 - Matrícula:	2 - Nome Completo:
----------------	--------------------

3 - Cargo efetivo município:	4 - Data de admissão no
------------------------------	-------------------------

DADOS PESSOAIS

5 - Identidade:	6 - Emissor/UF:	7 - Data da emissão	8 - Estado Civil:
9 - CPF:	10 - Data de Nascimento	11 - Escolaridade	12 - Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
13 - CNH:	14 - Data da Emissão:	15 - PASEP/PIS/NIT:	
16 - Nome da Mãe:	17 - Nome Pai:		

ENDEREÇO

18 - Endereço:	19 - Bairro:	
20 - Cep:	21 - Município:	22 - Estado:
23 - Telefone:	24 - Celular:	25 - E-mail:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

26 - Endereço:	27 - Bairro:		
28 - Cep:	29 - Município:	30 - Estado:	31 - Caixa Postal:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Esta ficha deve ser preenchida juntamente com as declarações de Dependentes e de Tempo de Contribuição anexas.

Devolver pessoalmente no IPREVE ou reconhecer assinatura no Cartório (presencial).

Declaro sob pena de responsabilidade administrativa e penal que as informações deste documento são verdadeiras.

Local e Data	Assinatura do Servidor
--------------	------------------------

Publicado no local oficial de costume
c/a. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01

Secretaria de Administração (47) 3446-7700

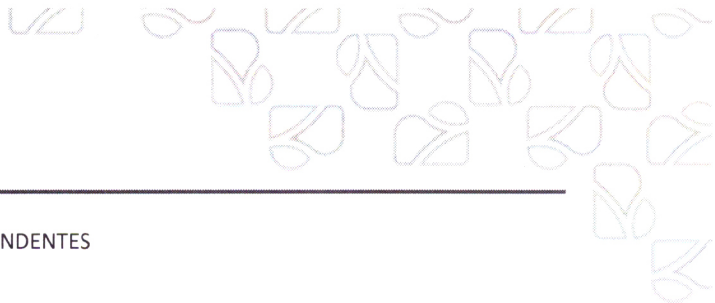
Data 02/08/21 lejs@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000

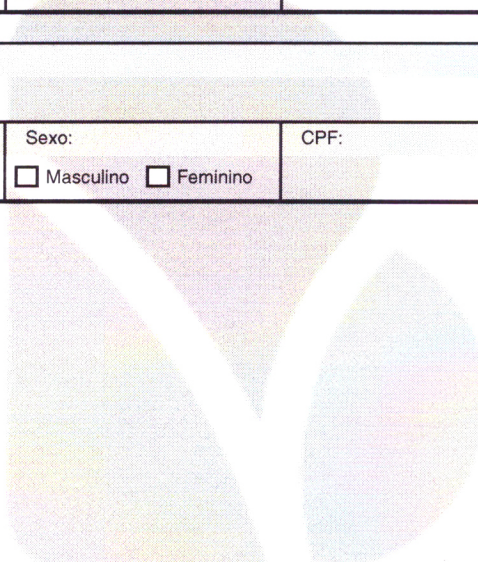


Secretaria
Municipal de
Administração
SEMA




RELAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome Completo:			Data de Nascimento:
Grau de Parentesco:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:	Dependente para Imposto de Renda? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Nome Completo:			Data de Nascimento:
Grau de Parentesco:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:	Dependente para Imposto de Renda? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Nome Completo:			Data de Nascimento:
Grau de Parentesco:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:	Dependente para Imposto de Renda? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Nome Completo:			Data de Nascimento:
Grau de Parentesco:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:	Dependente para Imposto de Renda? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

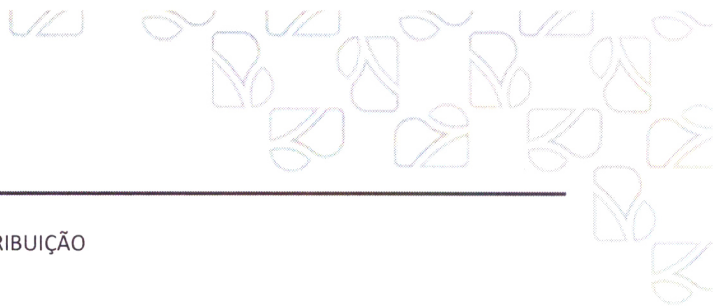


Publicado no local oficial de costume
cfe. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01


Secretaria de Administração

Data 21/08/23





TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CONTRIBUIÇÃO NO INSS

Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público

CONTRIBUIÇÃO OUTRO RPPS

Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público
Data início da contribuição	Data término da contribuição	Vínculo <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Público

Publicado no local oficial de costume
cfe. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01

Secretaria de Administração

(47) 3446-7700

leis@barravelha.sc.gov.br

Data 20/08/23

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000

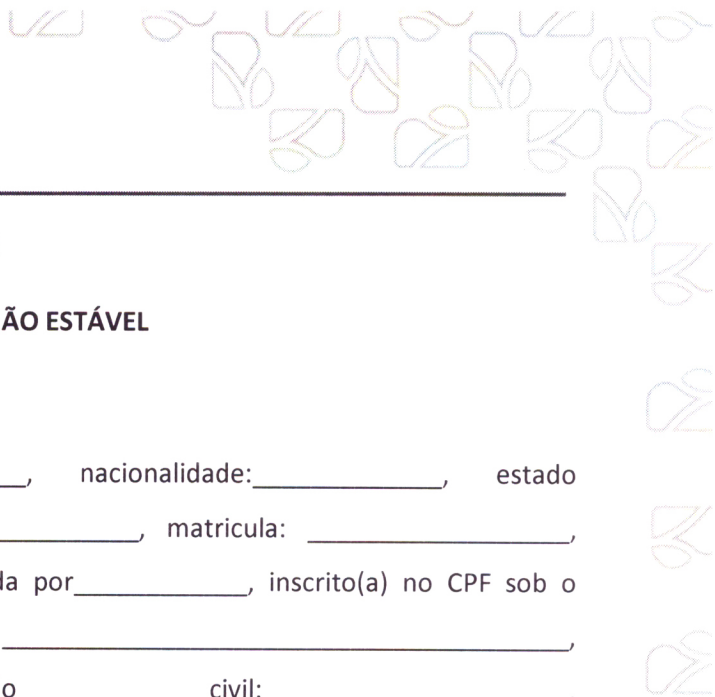


Secretaria
Municipal de
Administração

SEMA

Prefeitura de
Barra Velha





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, servidor(a) _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, matrícula: _____, portador(a) do RG nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, matrícula: _____, portador(a) do RG nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, nº _____.

Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS**, cientes das penalidades legais, que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

(local) _____ de _____ de _____.

1º Declarante

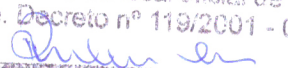
2º Declarante

Testemunhas:

1) nome: _____
RG: _____ CPF: _____

2) nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Publicado no local oficial de costume
de. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01


Secretaria de Administração

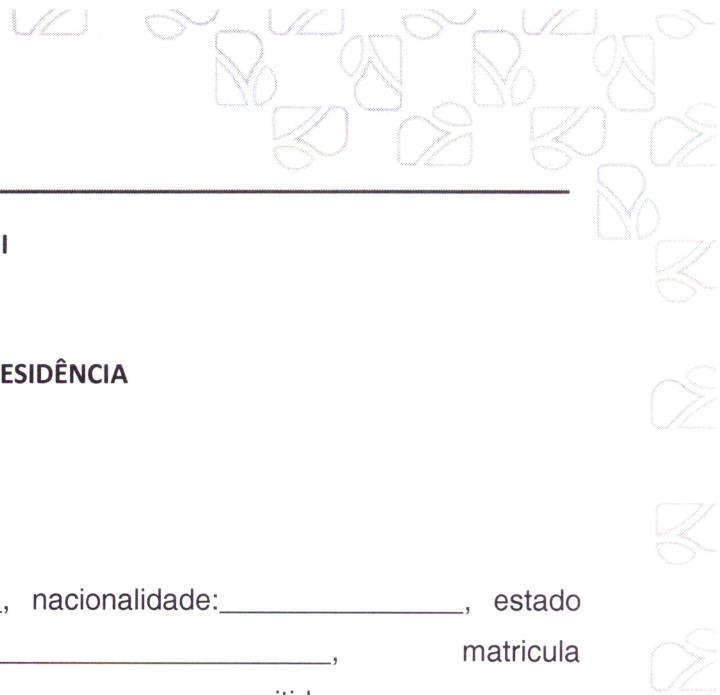
Data 02/08/23

(47) 3446-7700

leis@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000



ANEXO III

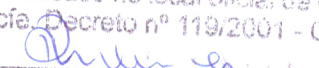
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, matrícula _____, portador(a) do RG nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para devidos fins que sou domiciliado(a) no(a) _____ conforme comprovante anexo.

(local) _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO IV

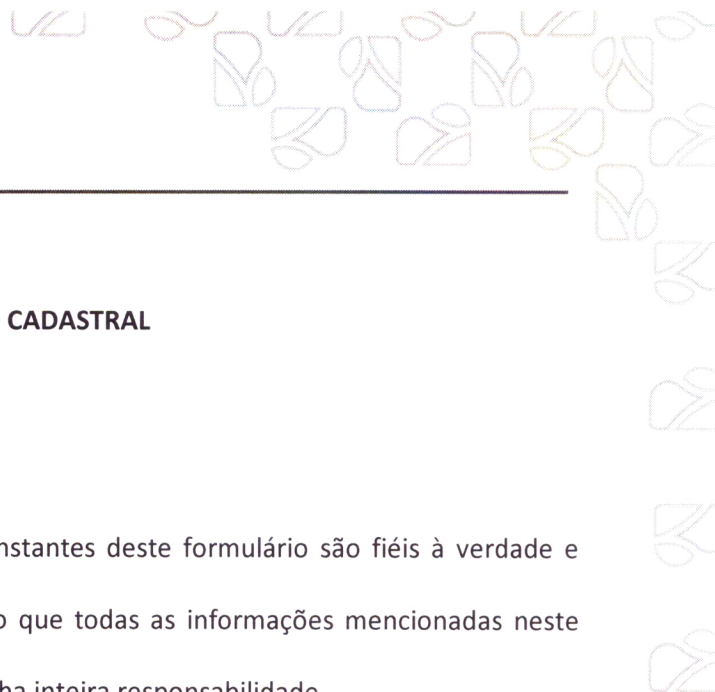
Publicado no local oficial de conformidade
Decreto nº 119/2001 - 02/17/01

Secretaria de Administração
Data 02/08/23

(47) 3446-7700

leis@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000



DECLARAÇÃO CENSO CADASTRAL

DECLARO, para os devidos fins, que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. Declaro que todas as informações mencionadas neste formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Além disso, fui informado(a) que, se houver qualquer alteração nestes documentos apresentados, os mesmos deverão ser alterados junto ao Instituto dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE.

Por fim, fico ciente que, através deste documento, a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

(local) _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado no local oficial de costura
cía. Decreto nº 119/2001 - 02/01/07


Secretaria de Administração

Data 20/08/20

(47) 3446-7700

leis@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

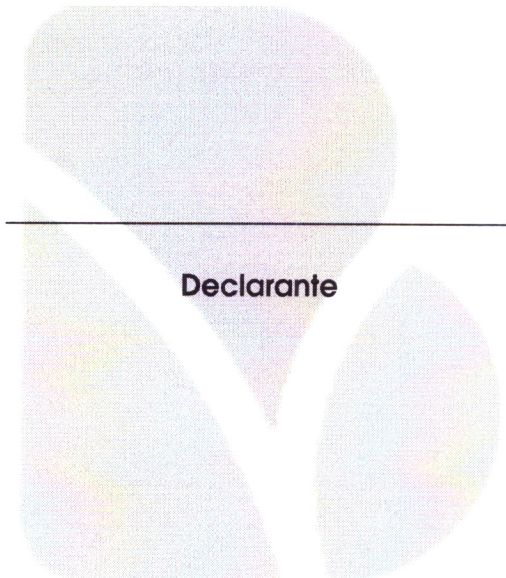
Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000



ANEXO V


RECIBO CENSO

DECLARAMOS que o(a) Sr.(a) _____
compareceu perante o IPREVE e realizou o censo cadastral.



Declarante

Publicado no local oficial de costume
cfe. Decreto nº 119/2001 - 02/01/01


Secretaria de Administração

Data 02/08/23

